

TERMO DE REFERÊNCIA

PROGRAMAS DE CONTROLE AMBIENTAL – PCA

ATIVIDADE:

- 8.1 Lavra garimpeira, minerais garimpáveis;
- 8.2 Extração de areia, cascalho, argila e seixo, dentro de corpos hídricos;
- 8.3 Extração de areia, saibro, cascalho, argila e seixo, fora de corpos hídricos, com ou sem beneficiamento associado;
- 8.4 Extração de rocha ornamental (granito/basalto/etc.);
- 8.5 Extração de rochas para uso imediato na construção civil (brita ou pedra de talhe);
- 8.8 Britagem de rochas para uso imediato na construção civil.

REFERÊNCIAS:

Resolução COMAM nº 041/2022;
Resolução COEMA nº 162/2021;
Lei nº 3.427/2022;

1. IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS GERADOS OU A SEREM GERADOS PELA ATIVIDADE

1.1. Deverá contemplar:

- a. Proposição de medidas mitigadoras e/ou de compensação ambiental para as operações relacionadas à extração, lavra e ao beneficiamento;
- b. Disposição de material estéril, disposição de rejeitos e ao encerramento da atividade;
- c. Ações tomadas para garantir a saúde e a segurança do trabalhador;
- d. Relatório fotográfico demonstrando a situação atual das áreas que serão alteradas durante as fases de instalação e operação do empreendimento.

2. PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PGRS)

O programa contempla as medidas de prevenção à contaminação dos solos e dos recursos hídricos, bem como ações emergenciais para contenção de vazamentos e acidentes.

2.1. Para o saneamento básico das infraestruturas e instalações operacionais, deverá ser informado:

- a. Abastecimento de água potável;
- b. Coleta, transporte, tratamento e disposição final dos esgotos sanitários;
- c. Manejo das águas pluviais;

2.2. Para o gerenciamento dos resíduos sólidos, deverá ser apresentado:

- a. Inventário de resíduos;
- b. Indicação e destinação de cada resíduo (em caso de contratação de empresa terceirizada, apresentar cópia da licença ambiental).

2.3. Para cada insumo utilizado na atividade, deve ser informado(a):

- a. A classificação quanto ao grau de toxicidade e periculosidade;
- b. Os procedimentos de manuseio seguro;
- c. As condições adequadas de armazenamento;
- d. A destinação final e o descarte de resíduos.

3. PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS (PRAD)

Medidas e ações necessárias para restaurar áreas ambientalmente degradadas, visando a recomposição da cobertura vegetal, a estabilidade do solo e a recuperação das funções ecológicas do ambiente afetado.

O conteúdo do PRAD deve ser adaptado conforme as exigências para cada atividade, mantendo o enfoque técnico específico para cada situação.

3.1. Apresentar o PRAD com cronograma executivo das áreas de influência da atividade:

- a. Áreas de lavra;
- b. Beneficiamento mineral;
- c. Bacias de rejeitos;
- d. Pilhas de estéril;
- e. Diques e barragens;
- f. Áreas das instalações de infraestrutura;
- g. Vias de acesso;
- h. Vegetação nativa, APP's e vegetação secundária;
- i. Outros.

4. PLANO DE FECHAMENTO DE MINA E ENCERRAMENTO DA ATIVIDADE

4.1. O plano deverá compreender todo o levantamento dos passivos na área do empreendimento:

- a. Previsão do início das ações de fechamento/descomissionamento;
- b. Ações de monitoramento pós-encerramento da atividade em consonância com o Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD);
- c. Inserir o aspecto socioeconômico vinculado à atividade;
- d. Catalogação dos equipamentos que serão aproveitados (reutilização, venda ou sucateamento);
- e. Realização da descontaminação dos equipamentos e das estruturas.

5. PLANO DE AÇÃO EMERGENCIAL (PAE)

5.1. O plano deverá compreender todas as identificações e avaliações de riscos:

- a. Identificação dos riscos por fonte causadora;
- b. Hipóteses de acidentes;
- c. Análise de vulnerabilidade das pessoas diretamente envolvidas na atividade e o treinamento recebido;
- d. Equipamentos de segurança, bem como as orientações e procedimentos a serem adotados nas situações de emergências, incluindo a forma de acionamento do referido PAE.

6. DOCUMENTO FOTOGRÁFICO

6.1. O documento fotográfico deve contemplar todos os planos e programas executados no presente PCA, seguindo todos os parâmetros técnicos para a sua produção. Todas as imagens deverão conter legenda, descrição, coordenadas geográficas e data de captura.

Assinatura do Responsável Técnico